

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 23117.009745/2014-36

**Unidade Gestora: 154043 - UFU**

**6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 118/2014 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº. 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de janeiro de 2021, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.874.048/0001-76**, estabelecida na cidade de Goiânia-GO, na Avenida Boulevard Conde dos Arcos, nº 912 Qd. 41 Lt.1, Setor Goiânia 2, CEP 74.663-130, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário o Sr. Romes Franco Ribeiro, portador da Cédula de Identidade nº 571748 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 453.551.771-15, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 118/2014, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.009745/2014-36, **na modalidade Concorrência nº 012/2014, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e mediante as cláusulas e condições que abaixo segue, e ainda

**CONSIDERANDO** o teor do OFÍCIO Nº 60/2021/DIFIS/DIROB/PREFE/REITO-UFU (SEI nº 2741108); a "Planilha Reajuste 6º Apostilamento" (SEI nº 2742219) e o "Cronograma 6º Apostilamento" (SEI nº 2746022), faz-se necessário **reajustar** o CONTRATO ORIGINAL pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado – INCC/DI, atendendo ao disposto na Lei 10.192/2011, em consonância com o previsto em sua Cláusula Nona, conforme segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **reajustar** o valor do Contrato Original em **R\$ 188.534,89** (cento e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), a partir de sua assinatura, conforme documentos identificados no preâmbulo e anexos ao processo; e **atualizar** o Cronograma Físico-Financeiro conforme o documento SEI nº 2746022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

2.1. Após o procedimento de reajuste, o **valor global atualizado** do Contrato passará de R\$ 25.457.427,55 para **R\$ 25.645.962,44** (vinte e cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do **valor global atualizado do contrato**, ou seja, no valor de **R\$ 1.282.298,12** (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e doze centavos);

3.2. No prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

3.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, **deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual**, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017;

3.4. **A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:**

3.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

3.4.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

3.4.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

3.4.4. **obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.**

3.5. **A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.**

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior  
Reitor

FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

Romes Franco Ribeiro  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ROMES FRANCO RIBEIRO, Usuário Externo**, em 08/06/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 09/06/2021, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2780452** e o código CRC **44DD9ECA**.

---

**Referência:** Processo nº 23117.009745/2014-36

SEI nº 2780452